



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

8ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
13.03.2025



APRESENTAÇÃO

No dia 13 de março de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Platon Teixeira de Azevedo Neto, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n. 02/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 25 de fevereiro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Platon Teixeira de Azevedo Neto



JUÍZA AUXILIAR
Sara Lúcia Davi Sousa



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	8
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	13
Fase de Conhecimento.....	16
Fase de Execução.....	24
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	25
Análise de Processos.....	25
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	30
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	33
Requisições de Pequeno Valor.....	33
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	35
Plano de Contribuição.....	37
Projeto Garimpo.....	38
Wiki VT.....	40
Recomendações.....	41
Destaques e Observações Finais.....	46
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	47



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021 seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 22/01/1993.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guaporé e Santo Antônio de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 14/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	Platon Teixeira de Azevedo Neto	13/11/2023
Auxiliar	Sara Lúcia Davi Sousa	30/09/2013



Nome	Função	Teletrabalho
César Augusto Lemos	Diretor de Secretaria	
Marcella Faria Brito		Integral
Marcele Leão Barroca		Integral
Leonardo Bernardes Alves	Assistente	Integral
Claudia Santos Ferreira Pinto		Integral
Carlos Augusto Alves da Silva	Assistente	
Lilian Raquel Saraiva	Assistente	
Renata Monteiro Barboza Raiser	Assistente de Juiz	
Geórgia Ingênilo Barbosa Ribeiro	Assistente de Secretaria	
Gabriel Vilarinho Corrêa	Assistente de Juiz	
Tatiana Sousa da Cunha Bastos Pacheco	Assistente de Secretaria	
Rodrigo Madalosso Araújo	Assistente de Diretor de Secretaria	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 13.02.2025.*





A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 16, 17 e 18, expedidos em 25 de fevereiro de 2025. Durante os trabalhos correicionais, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, Presidente da





Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294**, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974**, **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253**; **Dr. João Paulo Chaves Arantes - OAB/GO - 59.012**, **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166**; **Dra. Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan - OAB/GO - 31.094**; **Dra. Camilla Mendonça Mota - OAB/GO - 44.470**; **Dra. Andrezza Rodart Ramos - OAB/GO - 58.970**, Secretária-Geral da CEDET; e **Dr. Pablo Vasconcelos Pavan - OAB/GO - 29.718**, Conselheiro Deliberativo da AGATRA. Na oportunidade, registraram os elogios à atuação dos magistrados titular e auxiliar, destacando a cordialidade e presteza de ambos. Dra. Carla Zannini destacou a habilidade do magistrado titular na condução das audiências e, notadamente, na realização das conciliações. No mais, apresentaram críticas e sugestões visando o aprimoramento da prestação jurisdicional. Solicitou-se o registro de que as opiniões aqui externadas refletem o posicionamento de vários advogados filiados à AGATRA e que se manifestaram no grupo da associação nas redes sociais. Por fim, a Desembargadora Corregedora agradeceu a presença dos advogados, bem como as críticas e sugestões feitas, que muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no âmbito do 1º grau de jurisdição.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
------------	--------------	------------	--------	----------



Platon Teixeira de Azevedo Neto	08-01-2024	21-01-2024	Férias	1º período de 2024
	27-01-2024	27-01-2024	Férias	1º período de 2024
	20-05-2024	24-05-2024	Férias	1º período de 2024
	15-07-2024	03-08-2024	Férias	2º período de 2024
	07-01-2025	19-01-2025	Férias	1º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 31.03.2025.

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Sara Lúcia Davi Sousa	22-06-2024	11-07-2024	Férias	2º período de 2023
	11-11-2024	30-11-2024	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 31.03.2025.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Designação	Data Inicial	Data Final
Platon Teixeira de Azevedo Neto	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	13/11/2023	-
Sara Lúcia Davi Sousa	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	30/09/2013	-
Alyson Alves Pereira	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	02/12/2024	05/12/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	09/12/2024	13/12/2024
Guilherme Bringel Murici	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	05/11/2024	05/11/2024
Marcella Dias Araujo Freitas	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	16/10/2024	16/10/2024
Natália Alves Resende Gonçalves	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	26/08/2024	26/08/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	05/09/2024	05/09/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	02/10/2024	02/10/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	08/10/2024	08/10/2024





	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	06/11/2024	07/11/2024
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	22/04/2024	26/04/2024
Túlio Macedo Rosa e Silva	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	19/08/2024	22/08/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	21/10/2024	21/10/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	22/10/2024	23/10/2024
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	16/04/2024	16/04/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Atuar)	13/05/2024	16/05/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Atuar)	27/05/2024	30/05/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	13/06/2024	13/06/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	26/06/2024	27/06/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	16/09/2024	18/09/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	23/09/2024	25/09/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	30/10/2024	31/10/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	11/11/2024	14/11/2024
Wagson Lindolfo José Filho	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	22/01/2024	25/01/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Julgar Processos Específicos)	31/01/2024	31/01/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	19/02/2024	22/02/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	26/02/2024	26/02/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Julgar Processos Específicos)	01/03/2024	01/03/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	04/03/2024	07/03/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	18/03/2024	22/03/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	08/04/2024	11/04/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	12/04/2024	12/04/2024

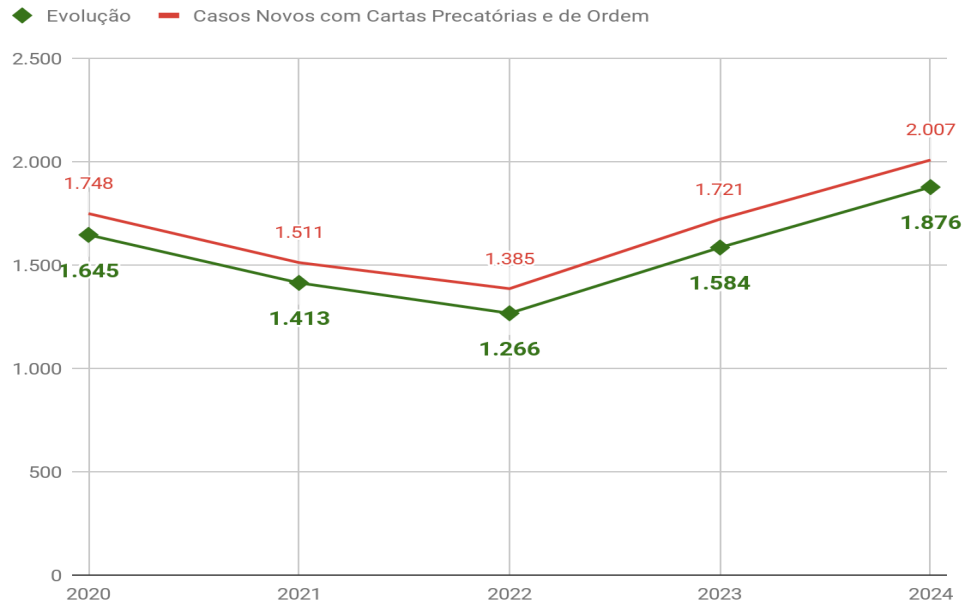


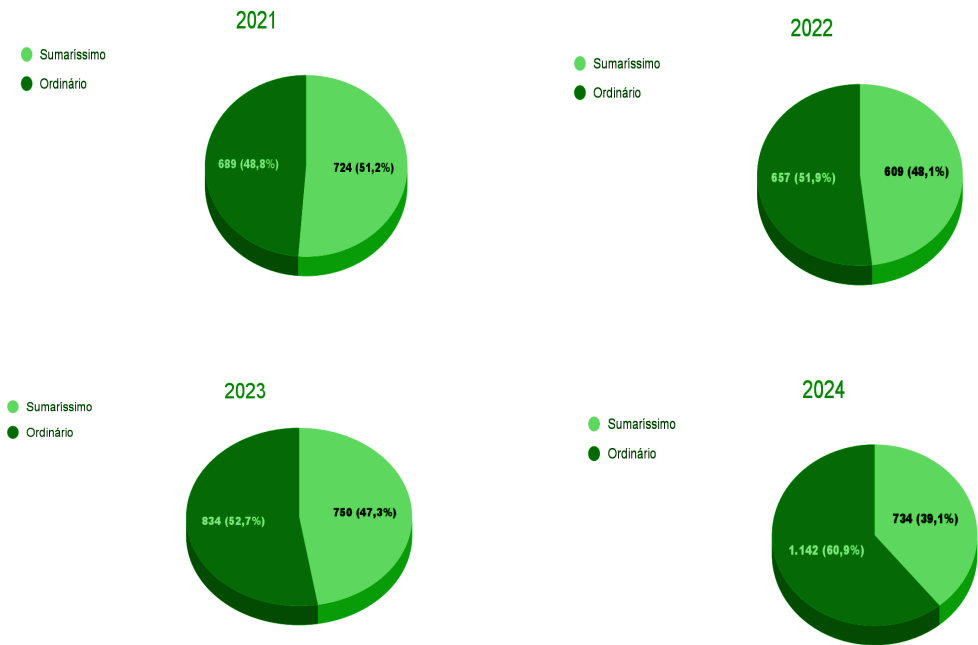


	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Atuar)	02/05/2024	02/05/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	04/06/2024	06/06/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	17/06/2024	20/06/2024
	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	06/08/2024	06/08/2024
Guilherme Bringel Murici	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	05/02/2025	05/02/2025
Marcella Dias Araujo Freitas	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	27/01/2025	30/01/2025
Wagson Lindolfo José Filho	8ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	03/02/2025	06/02/2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 13.02.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



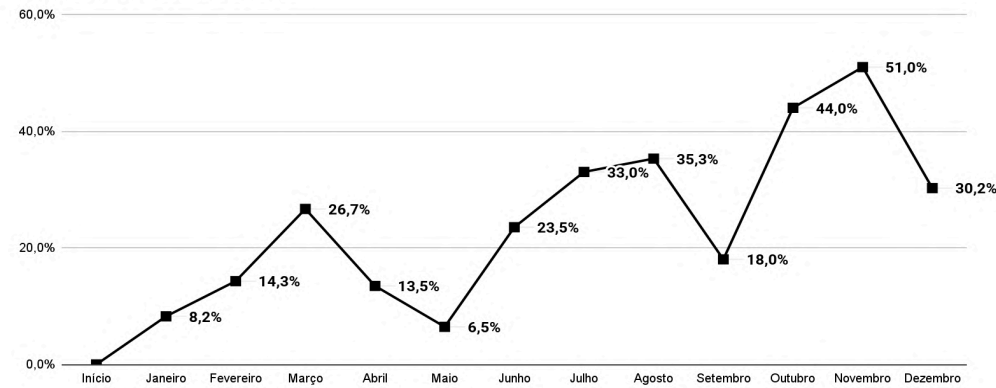


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-115	-32	-147
	-15,9%	-4,6%	-10,4%
2023/2022	141	177	318
	23,2%	26,9%	25,1%
2024/2023	-16	308	292
	-2,1%	36,9%	18,4%

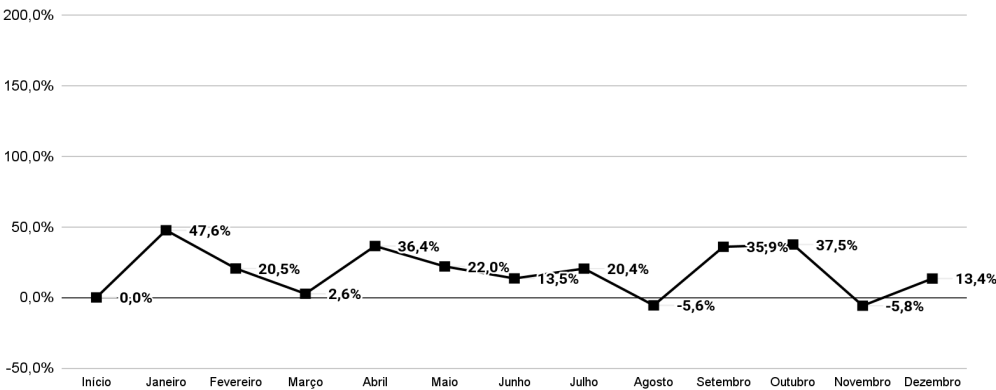




Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.876 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 18,4% (+292 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.575 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO





O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **45º lugar, entre 282 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 8º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 7º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	00718	2001 a 2500	0,2435	0,4755	0,2861	0,4226	0,3538	0,3563	35º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,1842	0,3397	0,5330	0,3386	0,3871	0,3565	36º
07a - CE -> Sobral - 01a Vara	00067	2001 a 2500	0,2204	0,3031	0,5872	0,3186	0,3649	0,3588	37º
07a - CE -> São Gonçalo do Amarante - 01a Vara	00270	2001 a 2500	0,2228	0,2648	0,6133	0,3002	0,4007	0,3604	38º
02a - SP -> São Paulo - 76a Vara	00076	2001 a 2500	0,1673	0,6134	0,2889	0,3417	0,4078	0,3638	39º
02a - SP -> Guarujá - 02a Vara	00302	2001 a 2500	0,2008	0,3306	0,4078	0,4311	0,4502	0,3641	40º
03a - MG -> Juiz de Fora - 04a Vara	04712	2001 a 2500	0,1965	0,4583	0,4185	0,3124	0,4393	0,3650	41º
03a - MG -> Juiz de Fora - 01a Vara	04709	2001 a 2500	0,1796	0,4487	0,3736	0,3352	0,4941	0,3662	42º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 12a Vara	00612	2001 a 2500	0,1428	0,3039	0,6100	0,3492	0,4275	0,3667	43º
02a - SP -> São Paulo - 57a Vara	00057	2001 a 2500	0,3056	0,4020	0,3418	0,3992	0,3873	0,3672	44º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,2771	0,3685	0,4092	0,3999	0,3847	0,3679	45º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,3759	0,3138	0,4090	0,3481	0,4031	0,3700	46º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	00221	2001 a 2500	0,0328	0,1087	0,3765	0,0828	0,1424	0,1486	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1451	0,2660	0,5229	0,1949	0,3158	0,2889	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1257	0,3631	0,4630	0,3419	0,3704	0,3328	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2081	0,4421	0,4154	0,3698	0,4377	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1561	0,5031	0,3825	0,3602	0,4713	0,3746	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4468	0,3682	0,3063	0,3601	0,4134	0,3790	6º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2351	0,4152	0,5799	0,3436	0,3777	0,3903	7º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3943	0,4732	0,3581	0,4382	0,3545	0,4037	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3014	0,4463	0,4801	0,4805	0,4944	0,4405	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2714	0,4686	0,5323	0,5412	0,5724	0,4772	10º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1418	0,2492	0,5312	0,1826	0,3005	0,2810	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1229	0,3553	0,4537	0,3349	0,3572	0,3248	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2080	0,4384	0,4124	0,3644	0,4403	0,3727	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4472	0,3616	0,3015	0,3546	0,4081	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1551	0,5105	0,3922	0,3541	0,4899	0,3804	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2364	0,4126	0,6000	0,3378	0,3607	0,3895	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3983	0,4778	0,3624	0,4351	0,3167	0,3981	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3034	0,4505	0,4484	0,4791	0,5061	0,4375	8º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,4478	0,3384	0,6483	0,4212	0,5405	0,4792	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2750	0,4718	0,5243	0,5420	0,6004	0,4827	10º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.798	149,83	7,58
Instrução	869	72,41	3,66
ATC - Conhecimento	60	5,00	0,25
ATC - Execução	130	10,83	0,54
Média	714	60	3

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período correccionado (01/01/2024 a 31/12/2024).





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Março/2025	Março/2025
Instrução	Março/2025	Março/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 14.02.2025.

Analisadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira (8 - item 40 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “As audiências são realizadas semanalmente por ambos magistrados de segunda a quinta regularmente e eventualmente às sextas-feiras”.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Platon Teixeira de Azevedo Neto	01/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODO CONSENSUAL DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2º GRAU DA 18ª REGIÃO - CEJUSC 2º GRAU JT18 - 8 dia(s) 01/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 01/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 8 dia(s) 02/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODO CONSENSUAL DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2º GRAU DA 18ª REGIÃO - CEJUSC 2º GRAU JT18 - 7 dia(s) 02/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 02/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 21 dia(s) 03/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 03/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 21 dia(s) 04/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 22 dia(s)





	04/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 22 dia(s) 05/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 05/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 15 dia(s) 06/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODO CONSENSUAL DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2º GRAU DA 18ª REGIÃO - CEJUSC 2º GRAU JT18 - 20 dia(s) 06/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 06/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 20 dia(s) 07/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODO CONSENSUAL DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2º GRAU DA 18ª REGIÃO - CEJUSC 2º GRAU JT18 - 10 dia(s) 07/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 07/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 10 dia(s) 08/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 08/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 20 dia(s) 09/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 09/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 21 dia(s) 10/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 11/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 11/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 19 dia(s) 12/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 12/2024 - CORREGEDORIA REGIONAL - 14 dia(s) 01/2025 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 02/2025 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 03/2025 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s)
--	---

* Dados extraídos do sistema SGM em 12.03.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/03/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Sara Lúcia Davi Sousa	01/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 7 dia(s) 02/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 03/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 04/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 05/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 06/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 07/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 08/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 09/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 10/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 11/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 4 dia(s) 12/2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 01/2025 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 02/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU DA 18ª REGIÃO - CEJUSC-JT/1º GRAU - 20 dia(s) 02/2025 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 03/2025 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 12.03.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/03/2025).

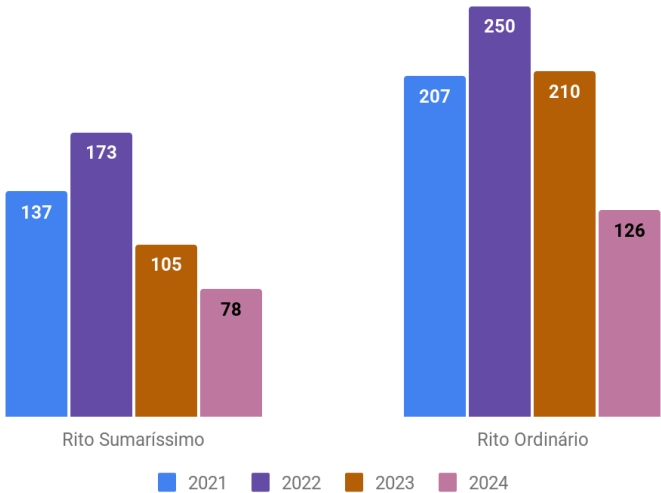




Percebe-se que houve o preenchimento da agenda institucional por parte dos magistrados titular e auxiliar, em observância ao Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023 - art. 5º). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

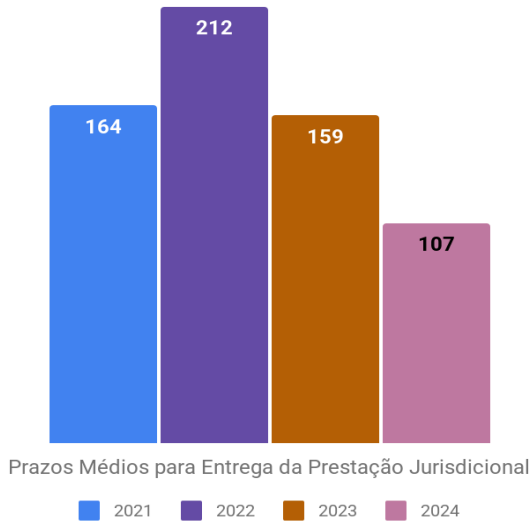
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

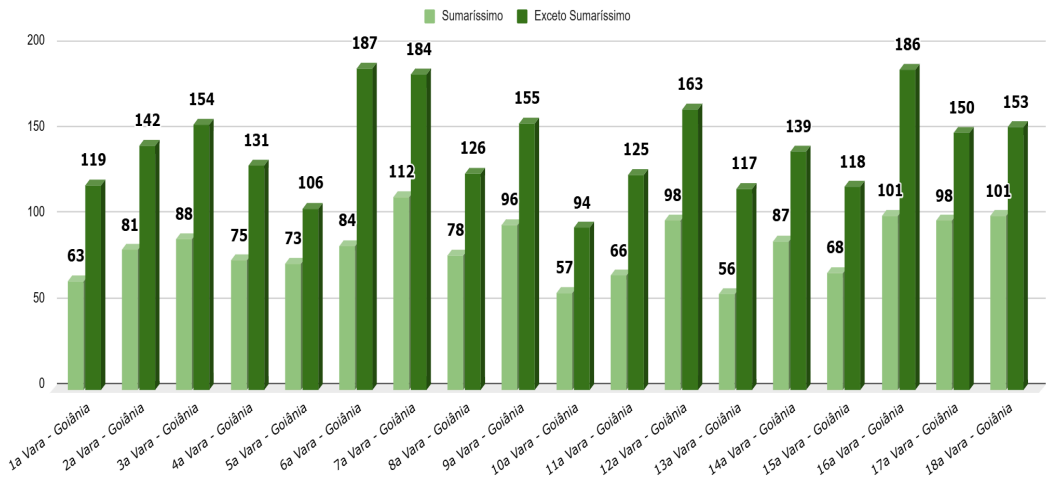




Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Por Rito
(Foro de Goiânia)

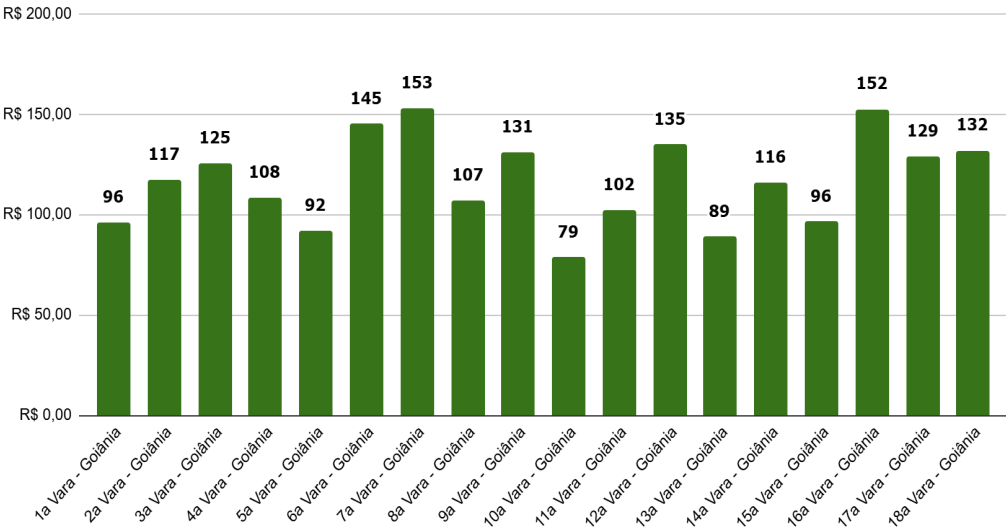


* Os dados referem-se ao ano de 2024.

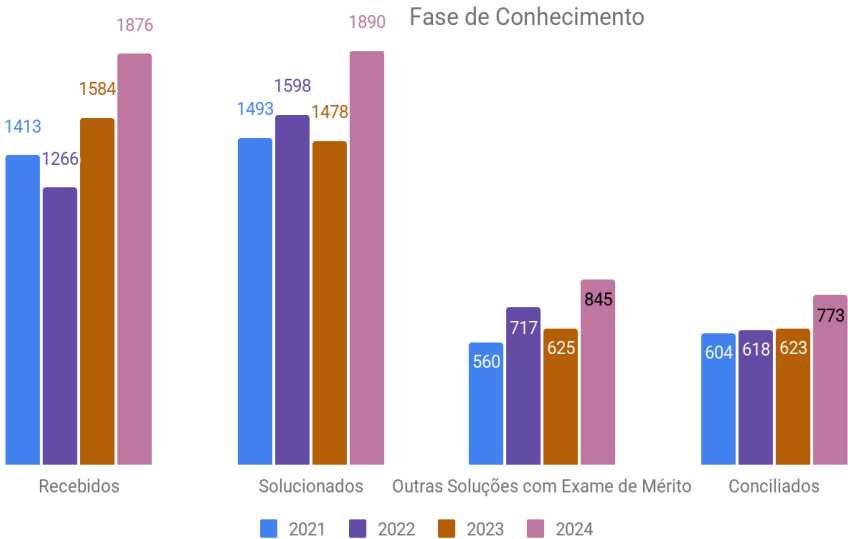


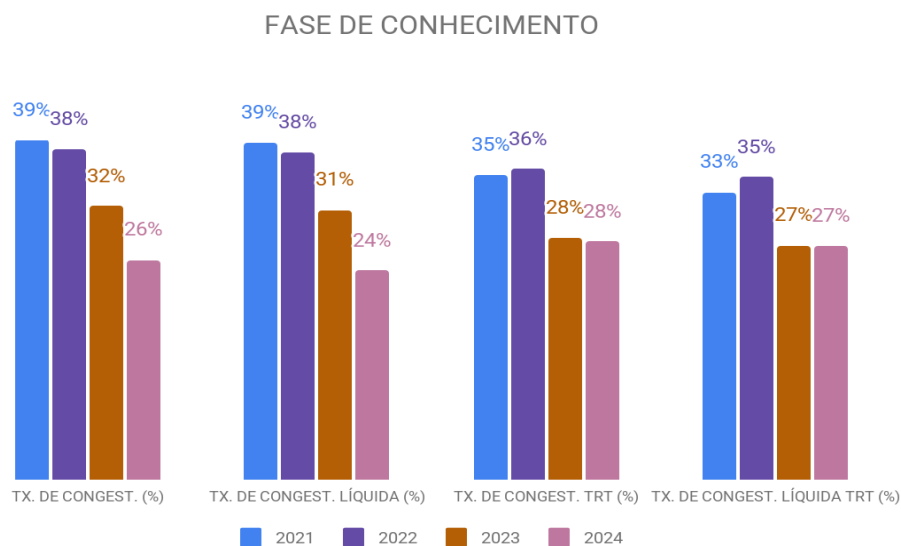
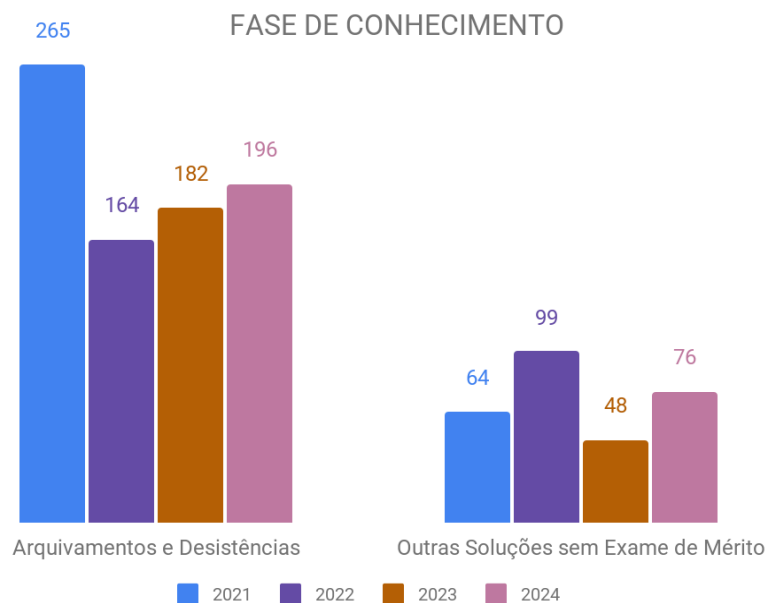


Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Total
(Foro de Goiânia)

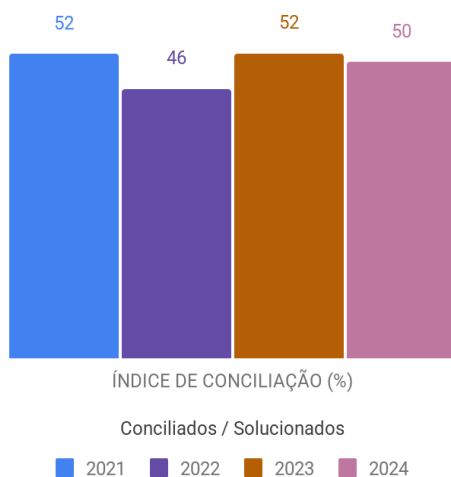


* Os dados referem-se ao ano de 2024.





Fase de Conhecimento



Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	56,51	94,23	78,63
Goiânia - 13a Vara	55,75	117,25	88,88
Goiânia - 05a Vara	73,49	105,69	91,93
Goiânia - 01a Vara	63,16	119,13	96,13
Goiânia - 15a Vara	68,27	118,05	96,35
Goiânia - 11a Vara	66,32	125,27	102,24
Goiânia - 08a Vara	78,29	125,83	107,07
Goiânia - 04a Vara	75,19	130,61	108,44
Goiânia - 14a Vara	86,64	138,67	115,93





Goiânia - 02a Vara	81,28	142,29	117,30
Goiânia - 03a Vara	87,75	154,43	125,35
Goiânia - 17a Vara	98,28	149,63	128,84
Goiânia - 09a Vara	96,10	155,33	130,84
Goiânia - 18a Vara	101,03	152,74	131,92
Goiânia - 12a Vara	98,48	163,28	134,80
Goiânia - 06a Vara	83,90	187,19	145,20
Goiânia - 16a Vara	101,16	186,23	152,44
Goiânia - 07a Vara	112,45	183,65	153,04

* Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024).

	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 31/01/2025)										
	2014	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 10a Vara				1		1	1	2	334	129	468
Goiânia - 15a Vara				1	2		6	9	320	133	471
Goiânia - 01a Vara						1	1	7	325	138	472
Goiânia - 13a Vara							1	6	359	123	489
Goiânia - 04a Vara								5	368	137	510
Goiânia - 05a Vara								6	379	136	521
Goiânia - 11a Vara							2	6	377	141	526





Goiânia - 08a Vara				2	2	1	2	14	363	143	527
Goiânia - 02a Vara		1		1			3	7	395	151	558
Goiânia - 06a Vara				3		1	5	19	453	139	620
Goiânia - 03a Vara				1	1	4	4	9	477	141	637
Goiânia - 14a Vara					1		3	9	538	145	696
Goiânia - 16a Vara		1		2	2	2	2	5	547	140	701
Goiânia - 17a Vara								15	559	148	722
Goiânia - 07a Vara				1	1		5	48	528	144	727
Goiânia - 18a Vara							2	19	586	144	751
Goiânia - 09a Vara			1	5	1	2	2	6	624	138	779
Goiânia - 12a Vara			1			2	3	30	643	140	819

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	2
2020	2
2021	1
2022	2
2023	14
2024	363
2025	143
Total	527

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*





As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2023, já estando **abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 212 dias em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a 159 dias, e, em 2024, passou para **107 dias**. A Desembargadora Corregedora enalteceu o trabalho da Unidade pela redução do prazo médio de duração dos processos, reconhecendo o esforço demonstrado pelos magistrados titular e auxiliar, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere. Por fim, a Desembargadora Corregedora **determinou, em relação aos processos dos anos de 2019 a 2021, que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, que a Unidade informe à Corregedoria Regional, no prazo de 15 dias, os motivos que impediram a solução desses processos até a presente data, atribuindo-se-lhes total prioridade de tramitação na unidade.**



18ª Região-GO - Goiânia - 08a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 527 processos.

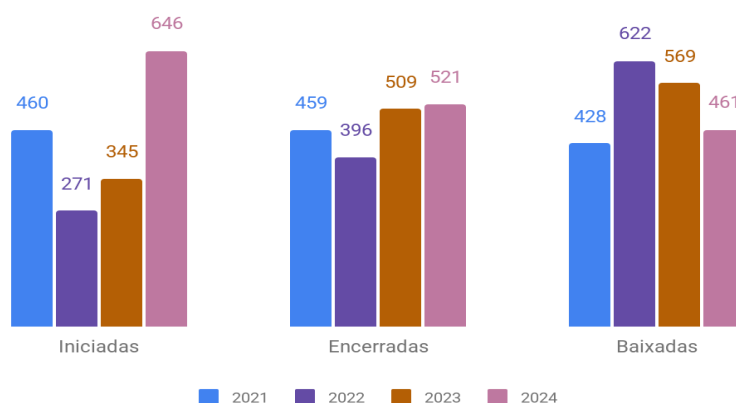
Saldo em 31/01/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.019	10974-55.2019.5.18.18	RTOrd	Goiânia - 08a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.019	11491-90.2019.5.18.8	RTSum	Goiânia - 08a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	10183-61.2020.5.18.15	RTOrd	Goiânia - 08a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	11762-65.2020.5.18.8	RTOrd	Goiânia - 08a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	10388-89.2021.5.18.4	RTSum	Goiânia - 08a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

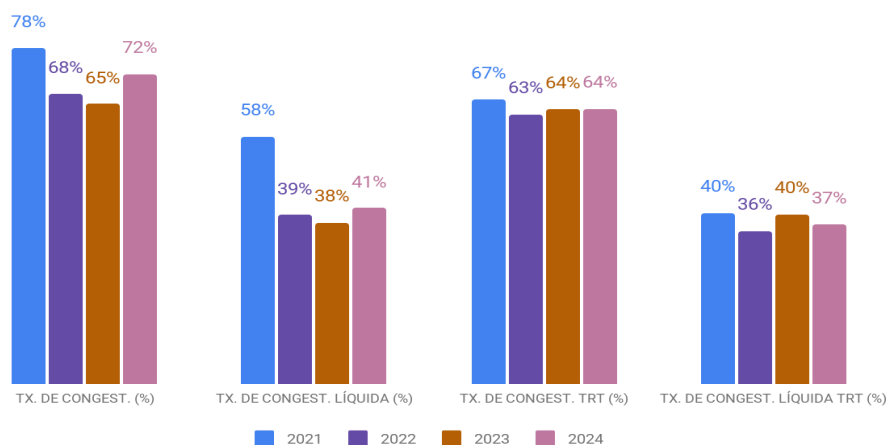


7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2024, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 646 execuções e baixou 461, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 41%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. A Desembargadora Corregedora, visando a um melhor desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.





7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
20	32

* Dados extraídos em 17.02.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 20 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **32 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATSum – 0011324-34.2023.5.18.0008; ATSum – 0011093-12.2020.5.18.0008; ATSum 0011404-66.2021.5.18.0008; ATSum 0011144-86.2021.5.18.0008; ATSum – 0010738-65.2021.5.18.0008; ATSum 0011122-57.2023.5.18.0008; ATOrd 0011123-81.2019.5.18.0008; ATOrd 0010939-96.2017.5.18.0008; ATSum – 0010312-82.2023.5.18.0008; ATOrd 0010329-21.2023.5.18.0008).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum – 0011324-34.2023.5.18.0008; ATSum – 0011093-12.2020.5.18.0008; ATSum 0011404-66.2021.5.18.0008; ATSum 0011144-86.2021.5.18.0008; ATSum – 0010738-65.2021.5.18.0008; ATSum 0011122-57.2023.5.18.0008; ATOrd 0011123-81.2019.5.18.0008; ATOrd 0010939-96.2017.5.18.0008; ATSum – 0010312-82.2023.5.18.0008; ATOrd 0010329-21.2023.5.18.0008).
3	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 19/02/2025, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, DESCUMPRINDO o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: CumSen-0011030-79.2023.5.18.0008 (saldo: R\$ 2.265,84);





	ATOrd-0010579-88.2022.5.18.0008 (saldo: R\$ 15.342,10); ATOrd-0010495-24.2021.5.18.0008 (saldo: R\$ 2.587,02); CumSen-0011567-51.2018.5.18.0008 (saldo: R\$ 17.529,16); ATSum 0011076-71.2014.5.18.0012 (saldo: R\$ 3.898,95); ATSum 0010760-31.2018.5.18.0008 (saldo: R\$ 339,87).
4	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0011324-34.2023.5.18.0008, ATSum – 0011093-12.2020.5.18.0008, ATSum – 0011404-66.2021.5.18.0008, ATSum – 0011144-86.2021.5.18.0008, ATSum – 0010738-65.2021.5.18.0008, ATSum – 0011122-57.2023.5.18.0008, ATOrd – 0011123-81.2019.5.18.0008, ATOrd – 0010939-96.2017.5.18.0008, ATSum – 0010312-82.2023.5.18.0008 e ATOrd – 0010329-21.2023.5.18.0008).
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 51 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão DESATUALIZADAS, uma vez que NÃO CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd 0010369-66.2024.5.18.0008; ATOrd 0010509-03.2024.5.18.0008; ATOrd 0010699-63.2024.5.18.0008; ATOrd 0010479-80.2024.5.18.0008; ATOrd 0010931-75.2024.5.18.0008; ATOrd 0010959-43.2024.5.18.0008; ATSum 0010929-08.2024.5.18.0008; ATSum 0011097-10.2024.5.18.0008; ATSum 0011097-10.2024.5.18.0008; ATSum 0010559-29.2024.5.18.0008; ATSum 0011205-39.2024.5.18.0008; ATSum 0010921-31.2024.5.18.0008; ATSum 0010413-22.2023.5.18.0008).
6	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/01/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correccionada.
7	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/01/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do art. 53, parágrafos 2º e 3º do PGC - Acidente de Trabalho- com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito, com constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador e determinação de expedição de ofícios ao INSS, e-mail à Procuradoria Federal em Goiás e TST, no que tange à Unidade Judiciária correccionada.
8	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do eGestão, corresponde a 1,42% do total de demandas solucionadas no mesmo período (10/08/2024 a 10/02/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento estabelecido pelo PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.
9	No processo a seguir relacionado, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 51 do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta no acordo homologado a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à





	GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: HTE 0010682-27.2024.5.18.0008; HTE 0011137-89.2024.5.18.0008; HTE 0010389-57.2024.5.18.0008; HTE 0010752-44.2024.5.18.0008).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum 0010749-89.2024.5.18.0008; ATSum 0010439-83.2024.5.18.0008; ATOrd 0010585-27.2024.5.18.0008; ATOrd 0010581-87.2024.5.18.0008; ATOrd 0010737-75.2024.5.18.0008; ATOrd 0010441-53.2024.5.18.0008; ATSum 0010590-49.2024.5.18.0008).
11	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0010749-89.2024.5.18.0008; ATSum 0010439-83.2024.5.18.0008; ATOrd 0010585-27.2024.5.18.0008; ATOrd 0010581-87.2024.5.18.0008; ATOrd 0010737-75.2024.5.18.0008; ATOrd 0010441-53.2024.5.18.0008; ATSum 0010590-49.2024.5.18.0008).
12	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 – Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0010749-89.2024.5.18.0008; ATSum 0010439-83.2024.5.18.0008; ATOrd 0010585-27.2024.5.18.0008; ATOrd 0010581-87.2024.5.18.0008; ATOrd 0010737-75.2024.5.18.0008; ATOrd 0010441-53.2024.5.18.0008; ATSum 0010590-49.2024.5.18.0008).
13	Em 22/01/2025, constatou-se, por meio de dados extraídos do relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, que os processos abaixo relacionados estavam há mais de 100 dias sem movimentação processual, sem justificativa, na pasta "preparar expedientes e comunicações" do sistema PJe. Verificou-se também que os processos mencionados estão na fase de execução e aguardam a prática dos atos previstos no artigo 106 do PGC (processos: 0010609-31.2019.5.18.0008, 0010071-11.2023.5.18.0008, 0010230-85.2022.5.18.0008, 0010650-90.2022.5.18.0008, 0010280-24.2016.5.18.0008, 0010683-17.2021.5.18.0008, 0011172-83.2023.5.18.0008, 0010482-88.2022.5.18.0008, 0011641-71.2019.5.18.0008, 0010465-18.2023.5.18.0008, 0010238-33.2020.5.18.0008, 0011720-50.2019.5.18.0008, 0010047-90.2017.5.18.0008, 0011336-87.2019.5.18.0008, 0010703-71.2022.5.18.0008, 0011387-64.2020.5.18.0008, 0011178-03.2017.5.18.0008, 0010122-90.2021.5.18.0008, 0011210-66.2021.5.18.0008 e 0011749-03.2019.5.18.0008).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010624-58.2023.5.18.0008, ATSum-0010461-78.2023.5.18.0008, ATOrd-0010427-06.2023.5.18.0008, ATOrd-0011315-09.2022.5.18.0008 e ATSum-0011167-95.2022.5.18.0008).
15	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 110 do PGC e o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010624-58.2023.5.18.0008, ATSum-0010461-78.2023.5.18.0008, ATOrd-0010427-06.2023.5.18.0008, ATOrd-0011315-09.2022.5.18.0008 e ATSum-0011167-95.2022.5.18.0008).
16	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 110 do PGC e o disposto no parágrafo único do art. 128 da





	Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010624-58.2023.5.18.0008, ATSum-0010461-78.2023.5.18.0008, ATOrd-0010427-06.2023.5.18.0008, ATOrd-0011315-09.2022.5.18.0008 e ATSum-0011167-95.2022.5.18.0008).
17	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 19/02/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita, em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefas dentro da *normalidade. - Fase de liquidação: caixas de tarefas dentro da *normalidade. - Fase de execução: caixa de tarefa "Criar expediente Secretaria" (66 processos acima da *normalidade). <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATSum – 0011324-34.2023.5.18.0008; ATSum – 0011093-12.2020.5.18.0008; ATOrd 0011123-81.2019.5.18.0008; ATOrd 0010939-96.2017.5.18.0008).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum – 0011324-34.2023.5.18.0008; ATSum – 0011093-12.2020.5.18.0008; ATSum 0011404-66.2021.5.18.0008; ATSum 0011144-86.2021.5.18.0008; ATSum – 0010738-65.2021.5.18.0008; ATOrd 0011123-81.2019.5.18.0008; ATOrd 0010939-96.2017.5.18.0008; ATSum – 0010312-82.2023.5.18.0008; ATOrd 0010329-21.2023.5.18.0008; ATOrd - 0010965-21.2022.5.18.0008).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 105 do PGC (processos: ATOrd-0010681-76.2023.5.18.0008, ATOrd-0011134-71.2023.5.18.0008, ATOrd-0011354-06.2022.5.18.0008, ATOrd-0011324-68.2022.5.18.0008 e ATOrd-0010841-04.2023.5.18.0008).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto no artigo 106 do PGC e na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010624-58.2023.5.18.0008, ATSum-0010461-78.2023.5.18.0008, ATOrd-0010427-06.2023.5.18.0008, ATOrd-0011315-09.2022.5.18.0008 e ATSum-0011167-95.2022.5.18.0008).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010681-76.2023.5.18.0008, ATOrd-0011134-71.2023.5.18.0008, ATOrd-0011354-06.2022.5.18.0008, ATOrd-0011324-68.2022.5.18.0008 e ATOrd-0010841-04.2023.5.18.0008).





24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010681-76.2023.5.18.0008, ATOrd-0011134-71.2023.5.18.0008, ATOrd-0011354-06.2022.5.18.0008, ATOrd-0011324-68.2022.5.18.0008 e ATOrd-0010841-04.2023.5.18.0008).
25	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010681-76.2023.5.18.0008, ATOrd-0011134-71.2023.5.18.0008, ATOrd-0011354-06.2022.5.18.0008, ATOrd-0011324-68.2022.5.18.0008 e ATOrd-0010841-04.2023.5.18.0008).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010726-80.2023.5.18.0008; ATOrd 0011185-48.2024.5.18.0008; ACum 0010878-94.2024.5.18.0008; ATOrd 0010646-82.2024.5.18.0008 e ATOrd 0010716-02.2024.5.18.0008).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010726-80.2023.5.18.0008; ATOrd 0011185-48.2024.5.18.0008; ACum 0010878-94.2024.5.18.0008; ATOrd 0010646-82.2024.5.18.0008 e ATOrd 0010716-02.2024.5.18.0008).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010726-80.2023.5.18.0008; ATOrd 0011185-48.2024.5.18.0008; ACum 0010878-94.2024.5.18.0008; ATOrd 0010646-82.2024.5.18.0008 e ATOrd 0010716-02.2024.5.18.0008).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011398-93.2020.5.18.0008; ATOrd 0011167-42.2015.5.18.0008; ATOrd 0010930-66.2019.5.18.0008 e ATOrd 0012036-68.2016.5.18.0008).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011398-93.2020.5.18.0008; ATOrd 0011167-42.2015.5.18.0008; ATOrd 0010930-66.2019.5.18.0008 e ATOrd 0012036-68.2016.5.18.0008).
31	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 22 de janeiro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 04-12-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000093-82.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária não reduziu o número de processos parados sem justificativa.
32	Nos processos a seguir, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ETCiv 0011775-25.2024.5.18.0008; HTE 0011939-87.2024.5.18.0008; ATSum 0010896-18.2024.5.18.0008 e ATOrd 0011918-14.2024.5.18.0008).
33	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 22/01/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a





	Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 04 (quatro) dias (processos: 0011131-87.2021.5.18.0008, 0010570-63.2021.5.18.0008, 0011112-13.2023.5.18.0008, 0010660-37.2022.5.18.0008, 0010805-93.2022.5.18.0008, 0011453-05.2024.5.18.0008, 0010271-81.2024.5.18.0008, 0010550-67.2024.5.18.0008, 0011054-73.2024.5.18.0008 e 0011091-03.2024.5.18.0008).
35	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 27 e 28 do PGC (processos: ATOrd 0011169-94.2024.5.18.0008; ATOrd 0011307-61.2024.5.18.0008; ATOrd 0011311-98.2024.5.18.0008; ATOrd 0011322-30.2024.5.18.0008; ATOrd 0011945-94.2024.5.18.0008 e ATOrd 0011375-11.2024.5.18.0008).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010296-31.2023.5.18.0008, ATOrd-0011552-09.2023.5.18.0008 e ATOrd-0010893-97.2023.5.18.0008).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010296-31.2023.5.18.0008, ATOrd-0011552-09.2023.5.18.0008 e ATOrd-0010893-97.2023.5.18.0008).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010296-31.2023.5.18.0008, ATSum-0010171-29.2024.5.18.0008 e ATSum-0010862-14.2022.5.18.0008).
39	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 19.02.2025, o total de 40 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
40	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/09/2024 e 13/12/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a quinta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira:





Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Meta 1 - 2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.776	1.852	119	77	101,9%	33	101,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de 101,8%, no cumprimento dessa meta (1.776 processos recebidos e 1.852 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100%).
A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
6	471	5	99,8%	107,30%

META 2 - 2024 - 4 anos - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
3	30	3	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,30%	102,0%	100,0%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.





A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
835	1.661	50,3%	21	48,5%	102,6%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 48,5%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 50,3%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 102,6%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
3.489	2.361	1.077	26,9%	36,1%	24,4%	40,0%	29,8%	65,0%	134,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 134,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.





10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. **No caso da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 36,3%.** A Desembargadora Corregedora enalteceu o procedimento adotado pelos magistrados, em consonância com a Recomendação CGJT nº 4/2018. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).





A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Tipo de Requisição	Natureza do Crédito	Data da Autuação	Valor Atual	Esfera	Entidade Devedora (Executado)	Vara de Origem	Prazo de Pagamento
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	11.697,45	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	1.169,74	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	9.707,76	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	940,56	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	27.332,19	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	26.681,59	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	31/10/2024	2.181,64	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	06/11/2024	30.901,76	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	08/11/2024	19.254,98	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	08/11/2024	1.669,43	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	08/11/2024	12.555,16	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	08/11/2024	3.975,07	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	08/11/2024	397,51	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	03/12/2024	27.645,36	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	03/12/2024	3.843,42	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Comum	05/12/2024	39.371,95	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	10/12/2024	2.889,91	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido
<u>RPV</u>	Alimentar	10/12/2024	145,00	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	8ª VARA DO TRABALHO	Vencido

Segundo informações colhidas perante a Divisão de Requisitórios Judiciais - DRJ, as execuções contra a COMURG, antes processadas por meio de PEPT (Plano Especial de Pagamento Trabalhista), passaram a seguir o rito previsto para as execuções contra a Fazenda Pública, via RPV ou Precatório. Nesse sentido, no último trimestre de 2024, foram expedidas várias RPs, totalizando aproximadamente 7 (sete) milhões. Em não havendo pagamento no prazo legal, é providenciado despacho determinando o bloqueio de valores, para cada processo.





No caso da COMURG, as RPVs do antigo PEPT começaram a vencer apenas após 20/01/2025, considerando a suspensão dos prazos. Em fevereiro deste ano, a COMURG firmou acordo para o pagamento das RPVs e precatórios, prevendo repasses mensais. Desde então, as liberações têm sido realizadas conforme a disponibilidade de recursos na conta judicial, seguindo a ordem cronológica.

Dessa forma, algumas RPVs permanecem em atraso e serão quitadas gradualmente, à medida que novos recursos ingressarem na conta judicial destinada a essa finalidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia no ano de 2024.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65
Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75
Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97
Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65





Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65
Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24
Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09
Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98





Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Os dados das tabelas acima informam que os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no ano de 2024, ficaram acima da média das Varas do Foro Trabalhista de Goiânia.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Ao analisar o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração realizada em agosto de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de conclusão até 31/07/2025.

Destaca-se a implementação de novas rotinas de trabalho com o objetivo de atender às recomendações consignadas na ata de correção de 2024. Dentre as medidas adotadas, ressalta-se o reforço da orientação para que os processos somente sejam movimentados para arquivamento após a completa liquidação das contas, bem como a criação de um fluxo de conferência adicional por outro servidor antes do arquivamento.

Ademais, verificou-se atenção especial ao indicador "Índice de Processos Julgados", por meio da iniciativa de controle dos pendentes de solução via sistema Horus, possibilitando a inclusão de um maior número de processos em pauta sempre que o indicador apresentar desempenho insatisfatório.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a





manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora registrou que a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com a devida comunicação no PROAD 7225/2024 e em planilha compartilhada via Google Drive (na qual a Unidade informa as contas judiciais que estão sendo tratadas com base em relatório próprio extraído da ferramenta SIVI – Sistema de Investigação de Valores e Informações).

Não obstante, muito embora a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia tenha desenvolvido tais atividades no decorrer dos anos, notou-se que - pela análise da planilha compartilhada via Google Drive e também do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – remanescem diversas pendências de análises e liberações de recursos. Sobre tais pendências, não houve comunicações tempestivas da Unidade, constando do PROAD 7225/2024 a última comunicação datada de 28/11/2024. Ademais, considerando a manifestação da Unidade realizada no dia 22/10/2024, imediatamente anterior à última do dia 28/11/2024, constatou-se a ausência de fluidez dos trabalhos para os fins de solução rápida e definitiva do grande quantitativo de pendências em aberto, à luz, inclusive, do que já constou da Ata de Correição do ano de 2024.

Com efeito, na planilha compartilhada via Google Drive (em que a própria Unidade registra suas pendências e compartilha as informações com a Secretaria da Corregedoria Regional), verificou-se o quantitativo de 373 contas judiciais vinculadas a processos arquivados indevidamente e que ainda estão pendentes de análise (ou aguardando finalização). No PROAD 7225/2024 e registros da SCR, em 28/02/2025,





existem 447 contas judiciais aguardando tratamento dos respectivos recursos depositados (que totalizam R\$ 1.587.528,97).

Ainda, observou-se que todos os registros e tratamentos acima mencionados foram – e estão sendo - efetuados com base em relatórios iniciais da ferramenta SIVI extraídos desde a implantação do Projeto Garimpo até meados do ano de 2024 (no máximo), cabendo registrar, contudo, que tal sistema é atualizado constantemente. Nesse contexto, conforme consulta recente ao SIVI (realizada em 28/02/2025), constam 312 processos da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia arquivados e com saldos pendentes em contas judiciais (aba “Arquivados” do SIVI), bem como constam outras 26 contas judiciais relacionadas à Unidade e que não estão vinculadas a algum processo (aba “Não Encontrados” do SIVI).

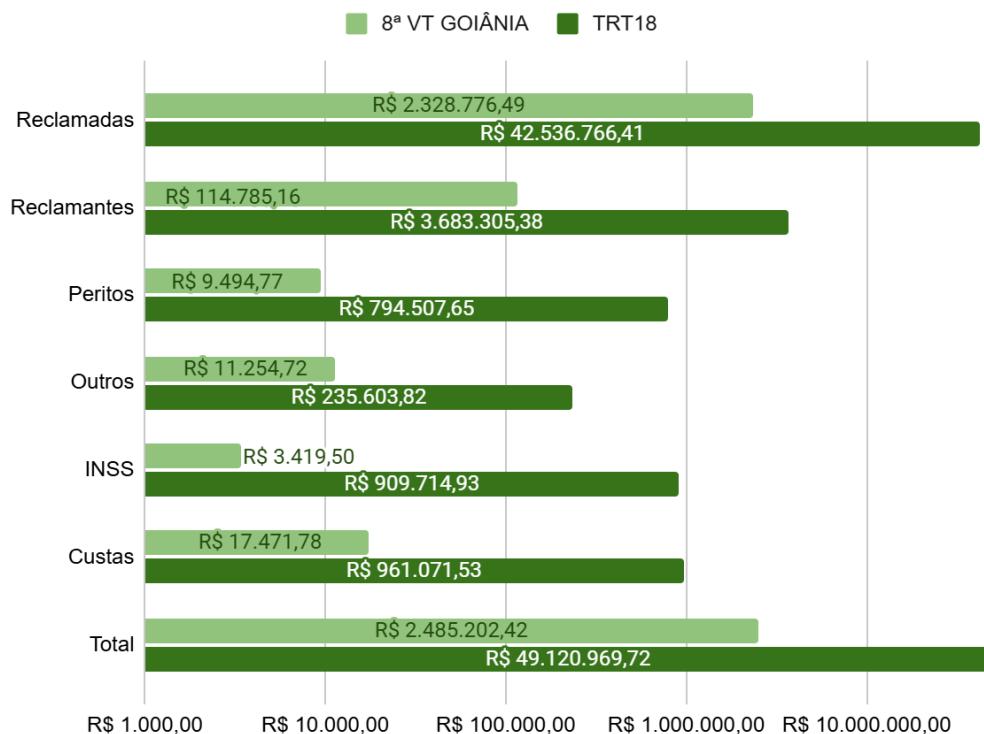
Assim, a Desembargadora Corregedora **determina que a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia manifeste-se no PROAD 7.225/2024 sobre todas essas pendências até o dia 31/03/2025**, recomendando, ainda, que a Unidade estabeleça uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizado), realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (em cotejo com aqueles cuja análise porventura já tenha sido iniciada), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.



Por acreditar no comprometimento e na dedicação dos magistrados e servidores lotados na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a Desembargadora Corregedora espera que as pendências sejam solucionadas com a maior brevidade possível.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 14.02.2025:





15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.1.

16.1.3 O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.4 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de





apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.2.

16.1.5 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.3.

16.1.6 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.7 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.8 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.9 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial”.

Essa recomendação foi atendida.

16.2 Recomendações reiteradas

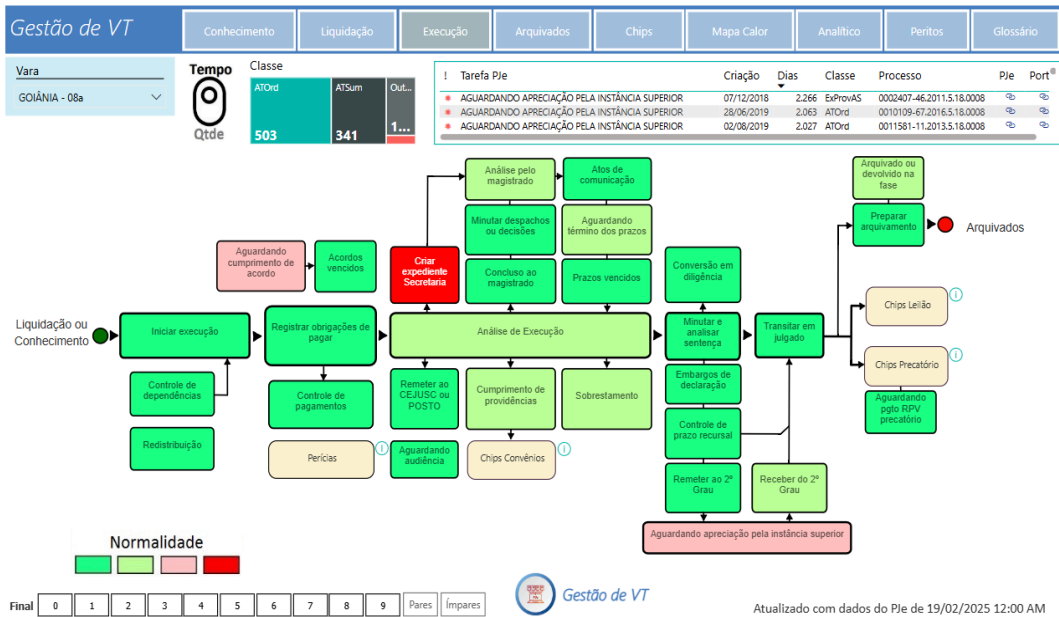
Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

16.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho **(8 - item 3 desta Ata de Correição)**;

16.2.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 51 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 **(8 - item 5 desta Ata de Correição)**; e

16.2.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual **(8 - item 13 desta Ata de Correição)**. Além disso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho dedicar especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19/02/2025, o painel da fases de execução apresentou pasta de tarefa com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema **(8 - item 17 desta Ata de de Correição)**.





16.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correcional que justificassem novas recomendações.





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.

PJeCOR

CorOrd 0000004-88.2025.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

17.1 A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 18,4% (+292 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.575 processos/ano. O Índice de Processos Julgados (IPJ) atingiu índice superior a 100% no exercício anterior. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, em 2024, era de 107 dias, abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam.

17.2 Foi recomendado apenas que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; a observância das disposições contidas no artigo 51 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb, em substituição à GFIP, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho.

17.3 A correição realizada na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados.





O Diretor de Secretaria, César Augusto Lemos, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

17.4 A Desembargadora Corregedora solicitou especial atenção da Secretaria da Vara para o atendimento dos requerimentos realizados pela Corregedoria Regional no processo de Auditoria Permanente, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18. Ressaltou a Desembargadora Corregedora a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios gerenciais do sistema PJe, encaminhados periodicamente pela SCR por meio do PJeCOR (0000093-82.2023.2.00.0518).

17.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e solicitou o registro em ata de elogios aos servidores da unidade, em especial ao Senhor Diretor de Secretaria, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. A magistrada auxiliar, endossando os elogios feitos à equipe de servidores, destacou a relação harmoniosa havida com o magistrado titular e que, certamente, contribui para a regularidade dos trabalhos.

18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Platon Teixeira de Azevedo Neto, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e os servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o





elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

